



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito “Dr. Caio da Costa Sampaio” ao Sr. Fernando Stein.

LUIZ CARLOS CHIAPARINI, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito “Dr. Caio da Costa Sampaio” ao Sr. Fernando Stein, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2024.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2116/2024
23/04/2024 - 15:47
PDL 4/2024

JUSTIFICATIVA:

FERNANDO STEIN nasceu em 20 de agosto de 1945, no Sítio Dadinho (zona rural), na região do bairro Itaici, no município de Indaiatuba.

É Bacharel em Direito Funcionário, foi público exercendo várias funções, articulista de jornais locais, pesquisador, escritor e mora em nossa cidade desde o seu nascimento. É casado com Solange Ribas D'Avila Stein (segunda esposa) e pai de Maira Aline Stein, que ao se casar passou a se chamar Maira Aline Stein de Camargo Andrade e Roney Duílio Stein.

Estudou os 3 primeiros anos do antigo curso primário na antiga Escola Mista da Vila Furlan (extinta), concluindo-o na Escola Estadual Sebastião Pedroso Alvarenga, em Itaici.

Frequentou e concluiu o antigo curso ginásial na Escola Estadual Dom José de Camargo Barros de Indaiatuba, em 1962, o curso colegial (Curso Clássico) no Instituto de Educação Regente Feijó, em Itu, em 1965, e o curso superior de Direito na PUC, em Campinas (Turma de 1970).

Foi articulista do jornal A Tribuna de Indaiá nas décadas de 60 e 70, semanário extinto em 2017. Em 1966 publicou o livreto de poemas Gotas de Orvalho, editado pela Brasil Editora. Em 1967 recebeu prêmio do Lions Internacional na condição de vencedor do concurso literário comemorativo dos seus 50 anos de criação, por ter apresentado a melhor composição literária sobre a Paz Mundial (Peace Essay Contest), em plena época da Guerra Fria entre EUA e URSS.

Em 03 de janeiro de 1967 ingressou na Prefeitura Municipal de Indaiatuba para executar a tarefa de organizar e cuidar da Biblioteca Pública Rui Barbosa. Organizou-a adotando a classificação decimal e abriu-a para o público em agosto do mesmo ano, num salão do antigo Paço Municipal da Praça Prudente de Moraes (onde hoje funciona uma loja de calçados), com entrada independente pela Rua 15 de Novembro. Dirigiu-a até o fim de 1968.

Em janeiro de 1969 foi convocado pelo Prof. Antônio de Pádua Prado para trabalhar no Gabinete do Prefeito, no início da gestão do Prefeito Mário Araldo Candello. A partir de janeiro de 1971 passou a exercer o cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, exercendo-o até o fim de 1975.

Em 1970 concluiu o curso de Direito na PUC (Pontifícia Universidade de Campinas). Foi diplomado em janeiro de 1971, e 29/05/1972 obteve a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sob nº 26.442, passando a advogar no período da manhã e a trabalhar na Prefeitura Municipal no período da tarde.

A partir de 1976 foi nomeado, mediante concurso público, para exercer o cargo efetivo de Procurador do Município, passando a exercer posteriormente o cargo em comissão de Procurador Geral do Município no período de 1977 a 1982, na gestão do Prefeito Clain Ferrari.

A partir de 1983 voltou a exercer o cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, na gestão do Prefeito José Carlos Tonin, exercendo esse cargo até o fim de 1987. Em 1988 retornou ao cargo efetivo de Procurador.

Com 37 anos de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aposentou-se no Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais - SEPREV, no cargo efetivo de Procurador, em dezembro de 2003.

Exerceu a função de Técnico Legislativo a partir de 1971 até ser aposentado. Nessa função, por 32 anos seguidos, elaborou inúmeros projetos de lei de grande significado para o município de Indaiatuba, tais c

- Criação e regulamentação da Guarda Municipal de Indaiatuba a partir de 1983;
- Criação do Distrito Industrial de Indaiatuba, com plano de incentivos fiscais para industrialização do Município, em 1985;
- Criação da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, em 1985;
- Criação da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a administração do Arquivo Público, do Museu Municipal, da Biblioteca Pública Rui Barbosa e do serviço de tombamento de bens de valor histórico (Lei nº 3081 de 20/12/1993);
- Lei Orgânica do Município de Indaiatuba no início da década de 90. Durante um período em que esteve prestando serviços à Câmara Municipal de Indaiatuba, elaborou o seu projeto e acompanhou a sua longa discussão, projeto este aprovado em 10/03/1992;
- Criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Indaiatuba e do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, em 1992 (Lei 2.850 de 09/06/1992), implantando-o em 05 de fevereiro de 1993, e



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2116/2024
23/04/2024 - 15:47
PDL 4/2024

formulando toda a sua regulamentação, durante um período de 10 (dez) anos;

- Regras para a aprovação de loteamentos urbanos e condomínios horizontais, em 1998/99, passando-se a exigir, em várias leis, que o loteador passasse a executar todos os melhoramentos urbanos (Leis 2.168/85, 2.292/87, 2.640/90, 2.683/91, 2.697/91, 3.132/94, 3.158/94, 3.464/97 e 3.525/98);
- Programa de Habitação Popular do Município, em 2000;
- Código Tributário do Município (Lei 1.284 de 20/12/1973, em vigor até hoje);
- Código de Obras do Município (Lei 1.450 de 08/12/1976);
- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba (Lei 1.402 de 30/12/1975);
- Em 1987 elaborou um projeto de lei que criava a Defensoria do Povo do Município de Indaiatuba, vinculada à Câmara Municipal de Indaiatuba, que o Executivo nunca quis transformar em lei. A proposta foi apresentada posteriormente na Câmara Municipal pelo então vereador Dr. Jorge Ribeiro da Silva Jr e se transformou em lei, mas o Executivo Municipal nunca instalou esse órgão e nem promoveu o provimento do cargo de Defensor do Povo, mediante processo eletivo. O Executivo nunca quis saber desse órgão porque ele funcionaria com independência e autonomia em relação à Prefeitura, com a incumbência de atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões cometidos pela Administração Pública Municipal. O Executivo criou, em substituição, o cargo em comissão de Corregedor Geral do Município, um cargo de confiança do Prefeito, com a tarefa de receber as reclamações da população, que não tem a autonomia do Defensor do Povo.

Participou da criação da FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, em 1985, integrando comissão especial que elaborou os estatutos dessa fundação.

Por designação especial pela Portaria nº 1.284 de 17/12/1987 elaborou, em 1988, um anteprojeto de Código de Posturas Municipais para Indaiatuba, o qual nunca chegou a ser remetido à Câmara Municipal para deliberação.

Foi vice-presidente do Coral Cidade de Indaiatuba, entidade mantenedora do Madrigal Cantátimo e da Orquestra de Câmara de Indaiatuba.

Foi designado, em junho de 1988, para oferecer assessoria técnica legislativa e jurídica à Câmara Municipal de Indaiatuba, sem prejuízo do



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



exercício de seu cargo na Prefeitura Municipal, em virtude da aposentadoria dos funcionários do Legislativo que prestavam esses serviços, elaborando o Anteprojeto da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e o Regimento Interno destinado à tramitação, discussão e votação da Carta do Município, ali prestando seus serviços até dezembro de 1990.

Em 05 de fevereiro de 1993 instalou e implantou o SEPREV, a autarquia municipal de previdência social dos servidores municipais de Indaiatuba, com plano de assistência à saúde em favor desses servidores e dos seus dependentes, e passou a exercer a função não remunerada de Presidente do Conselho Administrativo desta autarquia durante 5 biênios (10 anos), sempre eleito pelo funcionalismo municipal, redigindo os seus regulamentos e a atualização da Lei 2.850/92, editando-se a Lei 3.818-A de 17/12/1999 (diante da edição da Emenda Constitucional 20/1968, a primeira Reforma da Previdência), e a Lei Municipal nº 4.725 de 27/07/2005 (em razão do surgimento da Emenda Constitucional nº 41/2003, a segunda Reforma da Previdência).

A Lei 1.850/1992, ao criar o SEPREV, deu-lhe grande independência administrativa - a Autarquia Previdenciária foi sempre administrada exclusivamente pelos representantes dos servidores efetivos do Município, eleitos democraticamente para integrarem o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal da Autarquia Previdenciária, sem nenhuma possibilidade de interferência político-administrativa do Chefe do Executivo Municipal, que apenas indicava dois dos sete integrantes do Conselho Administrativo e três dos seis componentes do Conselho Fiscal - e, com isso, é um dos poucos Regimes Próprios de Previdência Social Municipal do País geridos eficientemente, com pessoal técnico, sem ingerência político partidária, que passou a contar com superávit previdenciário desde 2001, e vem desenvolvendo suas atividades sob a direção de um único Superintendente desde 05/02/1993, que foi escolhido pelo Conselho Administrativo e nomeado pelo Presidente deste colegiado. O SEPREV passou a ser considerado modelo de gestão previdenciária, a nível nacional.

Em 2001, em acordo com o Prefeito, propôs a construção do novo Paço Municipal no Parque Ecológico, em terras adquiridas pelo SEPREV, e a sua venda à Prefeitura Municipal para pagamento no prazo de 10 anos, com juros superiores aos do mercado financeiro. O prédio foi edificado pelo SEPREV e inaugurado em 2002, quando era Presidente do Conselho Administrativo do SEPREV. Seu preço foi pago regularmente pela Municipalidade, dentro do prazo avançado.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2116/2024
23/04/2024 - 15:47
PDL 4/2024

Manteve um escritório de advocacia na antiga Rua Rio Branco, nº 343 - atual Rua Adernar de Barros 653-em Indaiatuba, no período de 1971 a 2003, e à Rua Bernardino de Campos, 622, em Indaiatuba, nos anos de 2003 a 2005, advogando sempre no período da manhã e trabalhando à tarde na Prefeitura Municipal.

A partir de sua aposentadoria, em 2003, passou a prestar serviços a Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS de outros municípios, tendo a oportunidade de elaborar legislação dispendo sobre a criação de RPPS nos municípios de Leme, Serra Negra, Santos, Americana, Barueri, Valinhos e Itu, além de reorganizar os RPPS's de Tatuí e de Itapetininga.

A partir de 2005 passou a trabalhar como sócio da empresa Sanches e Associados Consultoria Ltda., e nessa atividade passou a prestar serviços de consultoria na área previdenciária, aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS de Hortolândia (Hortoprev), de Paulínia (Pauliprev), de Limeira (IPML), de Barueri (Ipresb), de Itapevi (Itapeviprev), de Cajamar (IPSSC), e de Jandira (Iprejan), até hoje.

Integrou também a diretoria da Fundação Pró Memória de Indaiatuba, a partir de sua fundação, integrando a sua diretoria e participando de suas atividades durante os primeiros anos de atuação dessa entidade pública municipal, que tinha por objetivo preservar a História de Indaiatuba. Tinha, porque ela acabou sendo extinta.

Presidiu e participou de inúmeras comissões de trabalho na Prefeitura Municipal, entre as quais:

- 14 comissões de sindicância e processo disciplinar, nos anos 70;
- 130 comissões julgadoras de processos de licitação, de 1969 a 1978;
- Comissão Especial de Esportes em 1969 e 1972;
- Comissão Especial das Comemorações do Sesquicentenário da Independência do Brasil em 1972;
- Comissão do Orçamento Programa da Prefeitura em 1973;
- Comissão Especial de Elaboração do Programa Comemorativo do Centenário da Convenção Republicana em 1973;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



- Comissão Especial de Revisão da Progressão Horizontal do Funcionalismo Municipal em 1974;
- Comissão Especial de Julgamento de Pedidos de Concessão de Passe Escolar e Bolsas de Estudo em 1973;
- Comissão Especial de Revisão do Código Tributário Municipal, em 1975;
- Comissão Executiva Municipal da Maratona Municipalista em 1976;
- Comissão de Revisão da Planta Genérica de Valores em 1976;
- Comissão Especial de Estudo das Condições de Saúde do Município a Nível Hospitalar em 1983;
- Comissão Organizadora das Festividades da Semana da Pátria, em 1983;
- Comissão Especial de Estudo de Viabilidade de Implantação de Hospital Municipal em Indaiatuba (relator) em 1.984;
- Comissão Organizadora das Festividades da Semana do Município em 1983 e 1984;
- Comissão Organizadora da 1ª Semana Cultural "Fatos Curiosos de Nossa Terra" em 1984;
- Prefeitura na Defesa do Consumidor-PRECON (que originou o PROCON), órgão criado pelo Decreto 3.422/1986, deixando a sua presidência em 05/03/1987; e
- Comissão Especial para Estudos sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, em 1989, que resultou na Lei 2.645/90, que adotou o regime estatutário e na implantação do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município e na criação do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Indaiatuba, em 1.992.

Foi sócio fundador de diversas instituições beneficentes, como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Indaiatuba - CAMPI, e a Sociedade Evangélica de Amparo ao Menor - SEVAM (que implantou e manteve a Creche Amiguinhos de Jesus, no Jardim Morada do Sol, de 1986 a 2011). No CAMPI, participou de suas



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


PROT-CMI 2116/2024
23/04/2024 - 15:47
PDL 4/2024

atividades e sua diretoria, a partir de sua fundação, durante vários anos. Participou também, durante alguns anos, das atividades do **IAMI** - Instituto de Amparo ao Menor de Indaiatuba, que sucedeu o Lar São Tarciso nos serviços de proteção aos menores abandonados, sob a direção do Juiz de Direito da Comarca de Indaiatuba, a partir de 1977. Essa entidade foi extinta.

Para substituí-la foi criada uma nova entidade social, pela Lei Municipal 2.684 de 12/04/1991, que passou a ser denominada FICA - Fundação Indaiatubana de Proteção à Criança e ao Adolescente. Atuou como secretário, integrando o seu Conselho Curador no período de 1991 a 1992. Funcionava no prédio localizado em frente ao Fórum desta Comarca, na Rua Adernar de Barros.

Mas a FICA também se dissolveu posteriormente, transferindo o patrimônio para a entidade civil denominada Casa da Providência (registros na Matrícula nº 36.758 do Registro de Imóveis de Indaiatuba), que também passou a ser administrada pela Associação Beneficente Irmã Dulce.

Na vida religiosa foi Presidente da União da Mocidade Presbiteriana - UMP de Indaiatuba no período de 1966 a 1969 e em 1972, e professor de estudos bíblicos por várias décadas.

Foi eleito presbítero da Igreja Presbiteriana de Indaiatuba à Rua Bernardino de Campos, nº 644, exercendo o cargo por vários anos. Também foi professor da Escola Bíblica Dominical, nessa igreja, ao longo de mais de uma década.

Posteriormente foi eleito novamente para exercer o cargo de presbítero na Primeira Igreja Presbiteriana de Indaiatuba à Rua Tuiutí, nº 253, exercendo-o no período de 2014 até esta data.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2024.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2116/2024
23/04/2024 - 15:47
PDL 4/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 022/2024

Indaiatuba, 22 de abril de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 017/2024 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 003/2024 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio".

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
EDUARDO TONIN
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2116/2024
23/04/2024 - 15:47
PDL 4/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 003/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 017/2024 do **Eduardo Tonin**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica APROVADA a indicação do nome de **Fernando Stein** para a receber o Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio".

Indaiatuba, 22 de abril de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br